



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 3.004/2025.

**FIXA VALORES PARA COBRANÇA DA
TARIFA DE ÁGUA.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Valores Tarifários para a Cobrança de Água no Município, referente ao consumo de janeiro à dezembro de 2025, com base na Lei Federal nº. 8.981 de 20 de janeiro de 1985, conforme tabela abaixo:

CLASSE	TARIFA	EXCESSO POR METRO³
Residencial até 10 m ³	R\$ 53,55	R\$ 5,40
Comercial até 20 m ³	R\$ 109,13	R\$ 10,89
Industrial até 30 m ³	R\$ 164,83	R\$ 16,41
Construção até 30 m ³	R\$ 164,83	R\$ 16,41
Taxa Rural até 10 m ³	R\$ 37,42	R\$ 3,71

Art. 2º - Os prazos para o recolhimento das referidas tarifas ficam sendo dia 20 de cada mês.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 2.887/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2025.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração